



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 665/2013

São Luís, 21 de junho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-928/2013,

CONSIDERANDO que o servidor Vladimir Freire de Jesus protocolou pedido de licença sem vencimento em 18/2/2013 e, desde então, deixou de comparecer ao seu Órgão de lotação, sem que o pedido tivesse sido previamente apreciado,

CONSIDERANDO que referido servidor encontra-se afastado injustificadamente de suas funções por mais de 04 (quatro) meses e que esse período de afastamento é suficiente para a configuração da hipótese de abandono de cargo (art.138, da Lei 8.112/90),

CONSIDERANDO que, antes da ausência no período informado, inúmeros outros afastamentos do servidor comprometeram a regularidade das atividades jurisdicionais de sua unidade de lotação, o que indica insuficiência de rendimento do referido serventuário no desempenho de suas atribuições,

CONSIDERANDO o art. 29, da Resolução CSJT Nº 110/2012, o qual dispõe que os Tribunais poderão rever a qualquer tempo os atos de remoção de seus servidores,

R E S O L V E

Devolver ao TRT da 1ª Região o servidor VLADIMIR FREIRE DE JESUS, Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 308161431, removido a este Tribunal por meio do Ato GP Nº 83, de 13/5/2009, concedendo-lhe 15 (quinze) dias de trânsito, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/isf